LEI Nº. 6.942, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera parágrafo único do art. 1º e denominação do índice no art. 3º da Lei nº 6.806 de 17/12/2014.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o parágrafo único do art. 1º e denominação do índice no art. 3º da Lei nº 6.806 de 17 de dezembro de 2014, que *"Cria a Zona Especial de Interesse Social Residencial Santa Catarina– ZEIS Residencial Santa Catarina*", conforme segue:

*"**Art. 1º .....***

***Parágrafo único** – A Zona Especial de Interesse Social Residencial Santa Catarina – ZEIS Residencial Santa Catarina, corresponde a área localizada entre as Ruas Casturino Simão, Romagueira de Oliveira e Federico Nadal, no **Bairro Prado**.*

Art. 3º .....

Taxa de ocupação: 80%
Índice de Aproveitamento: 1,5
Cota Ideal: 20m²
*Índice de **Permeabilidade**: 15%*
Lote Mínimo: 130,00m²
Testada Mínima: 7m
Recuo Ajardinamento: Isento
Recuo Lateral: Isento
Altura: 6m"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração